



DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LIV

09 DE MARÇO DE 2023

Nº 2.947

EXPEDIENTE: Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br - e-mail do Diário do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

Editais

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - COMAM - BIÊNIO 2023/2025.

A Prefeitura de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.617, de 12 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 9.593, de 31 de outubro de 2017, CONVOCA AS ENTIDADES, SOCIEDADE E MOVIMENTOS DOS SEGMENTOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DESTE EDITAL, a participarem do Chamamento Público para nova composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMAM - biênio 2023/2025, desta cidade.

Capítulo I - Das Disposições Gerais

Art. 1º O procedimento de habilitação, inscrição e seleção será regido por este Edital e executado pela Comissão de Chamamento Público do COMAM e seguirá o calendário que consta no ANEXO I.

Art. 2º Havendo indisponibilidade ou quaisquer ocorrências que impossibilitem a realização do referido evento ou do local divulgado, será dada ampla e prévia divulgação aos interessados, mediante edital que será publicado no Portal da Transparência e no Boletim do Município.

Art. 3º As 14 (quatorze) vagas remanescentes das entidades e grupos que representam a Sociedade Civil na Câmara Social do COMAM, definidas pelo Art. 6º da Lei nº 4.617, de 12 de setembro de 1994, alterada pela Lei nº 9.593, de 31 de outubro de 2017, serão distribuídas mediante procedimento regulamentado pelo presente Edital, sendo:

I - 3 (quatro) representantes de entidades de classe;

II - 3 (três) representantes de Institutos de Pesquisa e Ensino;

III - 3 (três) representantes de entidades ambientalistas;

IV - 2 (dois) representantes de sociedades e movimentos de moradores de bairros;

V - 2 (dois) representantes de sindicatos de trabalhadores;

VI - 1 (um) representante de entidades do setor da indústria;

Capítulo II - Dos Documentos e Critérios para Participação

Art. 4º Os interessados em participar do presente Chamamento Público deverão encaminhar para o endereço eletrônico seurbs.comam@sjc.sp.gov.br, até o dia 24 de fevereiro de 2023, exclusivamente em formato ".pdf", a relação de documentos relacionados no artigo 5º.

Parágrafo único. A documentação poderá também ser protocolada na Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, localizada no sexto andar do Paço Municipal, situado na rua José de Alencar, nº 123, Vila Santa Luzia até as 16h do dia 05 de abril de 2023 (quarta-feira).

Art. 5º O interessado em participar do presente Chamamento Público deverá se inscrever em um dos seguimentos disponíveis e apresentar o "ANEXO II" devidamente preenchido e assinado, assim como a seguinte relação de documentos:

I - Entidades de Classe:

a. Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;

b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

c. Indicar profissional do seu quadro efetivo que possua formação ou atue na área de urbanismo, saúde pública ou meio ambiente.

II - Institutos de Pesquisa e Ensino:

a. Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;

b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

c. Indicar profissional do seu quadro efetivo que possua formação ou atue na área de urbanismo, saúde pública ou meio ambiente.

d. Comprovação de existência de curso de graduação ou comprovação de pesquisa abordando questões relacionadas ao meio ambiente.

III - Entidades Ambientalistas:

a. Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;

b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica, como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

c. Apresentar relatório técnico de atividades que comprove que a entidade realizou atividades ambientais nos últimos 2(dois) anos;

IV- Sociedades e Movimentos de Moradores de Bairros:

a. Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;

b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

V- Sindicatos de Trabalhadores deverão:

a. Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;

b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

c. Indicar profissional do seu quadro efetivo que possua formação ou atue na área de urbanismo, saúde pública ou meio ambiente;

VI - Setor da Indústria:

a. Comprovação de que se encontra sediada no município há pelo menos 2 (dois) anos;

b. Comprovação de poderes para representar a pessoa jurídica como apresentação do Estatuto registrado, ata da última eleição e posse da diretoria;

c. Indicar profissional do seu quadro efetivo que possua formação ou atue na área de urbanismo, saúde pública ou meio ambiente;

Parágrafo único. A comprovação de poderes para representação da pessoa jurídica poderá ser realizada por meio de documentos hábeis, como documentos emitidos pela Receita Federal do Brasil ou Junta Comercial.

Capítulo III - Das Disposições Gerais e das Inscrições

Art. 6º Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, para cada segmento, conforme especificado no artigo 5º.

Art. 7º É vedada a inscrição fora do prazo.

Art. 8º As entidades, de cada segmento, serão as únicas responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, bem como pelo seu conteúdo, sob as penas da Lei.

Capítulo IV - Do Procedimento para Seleção e Composição dos Interessados

Art. 9º Após encerramento das inscrições haverá análise dos documentos e posterior divulgação preliminar dos habilitados. Após o esgotamento do prazo recursal e julgamento, será divulgado e confirmado a lista dos habilitados, conforme datas estabelecidas no ANEXO I - Calendário.

Art. 10 - Somente haverá planária específica caso o número de habilitados exceda ao número de vagas previstas no segmento, prevista no artigo 3º, ou caso não haja acordo prévio de composição entre os interessados habilitados.

Art. 11 - A planária específica para composição dos seguimentos com número de habilitados superiores ao número de vagas ocorrerá em reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente, da seguinte forma:

I - Inicialmente serão empossados os titulares e suplentes indicados pelas entidades e grupos habilitados dos seguimentos que não excederam ao número de vagas disponíveis;

II - Após, será concedida a palavra, com tempo pré-determinado, aos representantes formalmente designados pelos habilitados dos seguimentos pendentes do preenchimento das vagas para manifestação acerca do interesse e importância de sua participação no COMAM;

III - Ato contínuo, haverá deliberação pelos conselheiros empossados que representam a Sociedade Civil para composição e definição das entidades e seguimentos pendentes.

Parágrafo único. As lacunas, casos omissos ou dúvidas que por ventura surgirem durante as plenárias serão deliberadas pela Comissão de Chamamento Público do COMAM.

Art. 12 - A homologação do resultado geral desse processo será feita na Plenária do COMAM, e será publicado no Portal da Transparência e no Boletim do Município.

Capítulo V - Das Disposições Finais

Art. 13 - A inscrição da entidade implicará na aceitação das normas contidas nos comunicados e neste Edital, sendo de sua inteira, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Edital no Portal da Transparência e no Boletim do Município.

Art. 14 - As lacunas, casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste Edital serão apreciados e deliberados pela Comissão de Chamamento Público do COMAM e deverão ser encaminhadas ao e-mail seurbs.comam@sjc.sp.gov.br até o dia 05 de abril de 2023 (quarta-feira).

Art. 16 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Portal da Transparência.

São José dos Campos, 08 de março de 2023.

Eng. Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

ANEXO I - CALENDÁRIO

DATA - ETAPA

08/03/2023 a 05/04/2023 - Inscrição das entidades

11/04/2023 - Divulgação da lista dos habilitados

12/04/2023 a 13/04/2023 - Prazo para apresentação do recurso

14/04/2023 - Divulgação do resultado dos recursos

27/04/2023 - Plenária específica e Posse

Seleção dos segmentos pendentes

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Nome da Instituição: _____

Segmento a que pertence e para o qual se inscreve (escolher e marcar apenas um):

-Entidade de Classe

-Instituto de Pesquisa e Ensino

-Entidade Ambientalista

-Sociedade e Movimento de Moradores de Bairros

-Sindicato de Trabalhadores

-Entidade do Setor da Indústria

-Entidade do Setor de Comércio, Serviços e Construção Civil

Endereço Completo:

Nome do Responsável legal da Instituição (RG/CPF): _____

Indicação nominal do representante (caso seja necessário): _____

DECLARAÇÃO:

Declaro ter ciência das normas, procedimentos e critérios definidos no Edital visando ao procedimento de Chamamento Público do Conselho Municipal de Meio Ambiente de São José dos Campos-SP, bem como da Legislação pertinente.

Assinatura do Responsável Legal ou do Representante

São José dos Campos, de de

Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico

CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de São José dos Campos INFORMA aos interessados e ao público em geral, que em atendimento ao art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº. 11.079/2004, encontra-se disponível a minuta de EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA em regime de **CONCESSÃO PATROCINADA DO IMÓVEL DENOMINADO MERCADO MUNICIPAL POR PRAZO DETERMINADO DE 25 ANOS, BEM COMO ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO OPERACIONAL, REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA, EXPLORAÇÃO COMERCIAL E A MANUTENÇÃO DO MESMO**, pelo tipo menor valor de contraprestação pecuniária do poder público, sob a justificativa adotada pelo PODER CONCEDENTE de conseguir uma maior visibilidade e uma maior atratividade comercial com possibilidade de novas receitas, tornando-o um importante indutor de desenvolvimento, e consolidando-se como uma referência marcante no centro da cidade.

Endereço eletrônico de acesso:

<https://www.sjc.sp.gov.br/mercadomunicipal>

Valor estimado do contrato: R\$ 27.062.000,00 (vinte e sete milhões, sessenta e dois mil reais).

A minuta do presente edital ficará disponível pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar a todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a este assunto de interesse público.

As sugestões e opiniões poderão ser formalizadas por correio eletrônico no endereço - mercadomunicipal@sjc.sp.gov.br e/ou por meio do site da Prefeitura (<https://www.sjc.sp.gov.br/mercadomunicipal>).

Secretaria de Proteção ao Cidadão

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Centro** - II 11.0002.0010.0000 - NP 2343426; II 14.0008.0012.0000 - NP 2340809; **Bairro Colônia Paraíso** - II 57.0210.0020.0000 - NP 2343021; II 57.0274.0021.0000 - NP 2339013; II 47.0151.0016.0000 - NP 2339869; **Bairro Vila Veneziani** - II 23.0012.0024.0000 - NP 2336589; II 23.0016.0013.0000 - NP 2336588; **Bairro do Tatetuba** - II 53.0036.0001.0000 - NP 2344765; II 68.0054.0019.0000 - NP 2340126; **Bairro Residencial Armando Moreira Righi** - II 54.0426.0011.0000 - NP 2336926; **Bairro Vila do Carmo** - II 21.0009.0013.0000 - NP 2336947; **Bairro Eugênio de Melo** - II 54.0027.0008.0002 - NP 2338789; **Bairro Bairrinho** - II 73.0143.0034.0001 - NP 2336409; II 80.0257.0067.0000 - NP 2342223; II 80.0257.0067.0000 - NP 2342221; **Bairro Jardim Estoril** - II 72.0256.0005.0000 - NP 2339486; **Bairro Rio Comprido** - II 57.0244.0001.0000 - NP 2336566; **Bairro Jardim São Vicente** - II 59.0012.0041.0001 - NP 2340838; **Bairro Jardim Limoeiro** - II 49.0120.0021.0000 - NP 2339868; **Bairro Jardim Santa Matilde** - II 24.0007.0028.0000 - NP 2345405; **Bairro do Capitingal** - II 57.0566.0001.0000 - NP 2343325; II 57.0562.0015.0000 - NP 2341028; **Bairro do Jardim e Capitingal** - II 60.0011.0019.0000 - NP 2343547; **Bairro Jardim Esplanada** - II 40.0062.0009.0000 - NP 2341626; II 40.0082.0039.0000 - NP 2339925; **Bairro Vila Maria** - II 13.0008.0048.0001 - NP 2345198; **Bairro Cajuru** - II 80.0316.0045.0000 - NP 2344687; **Bairro Pousada do Vale** - II 80.0026.0012.0000 - NP 2345379; **Bairro do Ronda** - II 31.0065.0012.0000 - NP 2341796; II 32.0065.0011.0000 - NP 2341794; II 31.0065.0013.0000 - NP 2341797; **Bairro Jardim da Granja** - II 34.0035.0004.0093 - NP 2345751; **Bairro**

Vila Industrial - II 51.0037.0008.0000 - NP 2340912; II 51.0036.0037.0000 - NP 2340808; **Bairro Vila Adyana** - II 42.0018.0022.0000 - NP 2345235; **Bairro Jardim Sul** - II 65.0226.0031.0000 - NP 2344812; **Bairro Santana** - CNPJ 09.086.749/0001-78 - NP 2346040;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Bairrinho** - II 80.0257.0068.0000 - NP 2342222; II 80.0257.0067.0000 - NP 2342220; **Bairro da Pernambucana** - II 71.0369.0019.0000 - NP 2344895; - **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro do Capitingal** - II 57.0566.0001.0000 - NP 2343167; **Bairro Vila Maria** - II 13.0008.0048.0001 - NP 2345199; **Bairro do Tatetuba** - II 68.0054.0019.0000 - NP 2340125; **Bairro Vila Cândida** - II 24.0005.0012.0000 - NP 2341017; **Bairro Residencial Dom Bosco** - II 73.0372.0033.0000 - NP 2338107; **Bairro Jaguarí e Pinheiros** - II 29.0442.0010.0000 - NP 2340817; **Bairro da Pernambucana** - II 71.0363.0032.0000 - NP 2344907; **Bairro Pousada do Vale** - II 80.0026.0012.0000 - NP 2345380; II 80.0026.0007.0000 - NP 2345374; II 80.0039.0020.0000 - NP 2345968; **Bairro Jardim Satélite** - II 46.0067.0026.0000 - NP 2345869; II 46.0065.0030.0000 - NP 2345917; **Bairro Putim** - II 81.0067.0049.0000 - NP 2343194; **Bairro Chácara São José** - II 34.0053.0085.0000 - NP 2340633; **Bairro Vila Nair** - II 45.0051.0014.0000 - NP 2338547;

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro do Jardim e Capitingal** - II 60.0011.0019.0000 - NP 2343546; **Bairro da Pernambucana** - II 71.0334.0003.0000 - NP 2337626; II 71.0320.0031.0000 - NP 2344928; II 71.0321.0029.0000 - NP 2346611; **Bairro Vila São Pedro - 2ª Gleba** - II 15.0001.0026.0000 - NP 2342847; **Bairro Panaceia** - II 80.0038.0015.0000 - NP 2345935; **Bairro Cajuru** - II 80.0316.0045.0000 - NP 2344686; **Bairro do Capitingal** - II 57.0564.0052.0000 - NP 2340425; II 57.0564.0052.0000 - NP 2340425; **Bairro Campos de São José** - II 80.0107.0054.0001 - NP 2345548; II 80.0107.0054.0001 - 2345549; **Bairro Eugênio de Melo** - II 54.0099.0114.0000 - NP 2346066; **Bairro Pousada do Vale** - II 80.0039.0006.0000 - NP 2345745; - **deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Esplanada** - II 40.0062.0009.0000 - NP 2341627; **Bairro Vila Cândida** - II 24.0005.0012.0000 - NP 2341018; **Bairro Jardim São Leopoldo** - II 71.0063.0009.0001 - NP 2346248; **Bairro Jardim Anhembi** - II 47.0100.0014.0000 - NP 2340074; **Bairro Pousada do Vale** - II 80.0026.0007.0000 - NP 2345375; **Bairro Monte Castelo** - II 32.0012.0010.0001 - NP 2345888;

- **a retirada da cerca de arame farpado**, atendendo ao disposto no artigo 1 da Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Pousada do Vale** - II 80.0026.0012.0000 - NP 2345381; II 80.0039.0020.0000 - NP 2345965;

- **desobstruir passeio público ou sarjeta**, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Sul** - II 65.0226.0031.0000 - NP 2344813;

- **retirada de veículo abandonado da via pública**, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim das Indústrias** - CPF 252.137.328-10 - NP 2341785;

- **deverá providenciar retirada de cesto/lixeria de local inadequado** contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Santa Luzia** - II 71.0202.0011.0000 - NP 2341932;

- **deverá fechar alinhamento do imóvel para garantir a segurança/saúde de vizinhos/transeuntes**, contrariando o artigo 1 da lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Chácara Takitani** - II 65.0102.0018.0000 - NP 2344786;

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Pousada do Vale** - II 80.0019.0022.0000 - NP 2321786; II 80.0014.0024.0000 - NP 2333196; **Bairro do Jardim e Capitingal** - II 60.0015.0078.0000 - NP 2341526; **Bairro Palmeiras de São José** - II 66.0014.0003.0000 - NP 2342214;

- **deverá realizar o adequado escoamento de águas pluviais**, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Putim** - CPF 023.887.495-81 - NP 2342368; **Bairro Parque Residencial Flamboyant** - II 35.0087.0025.0000 - NP 2345862; **Bairro Jardim Jussara** - II 32.0078.0011.0000 - NP 2341793;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:

- **a construção/reforma/reconstrução do passeio**, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Centro** - II 10.0038.0022.0000 - AIM 2345045; II 12.0007.0039.0000 - AIM 2344788; II 13.0006.0011.0092 - AIM 2341709; II 12.0007.0133.0000 - AIM 2344826; II 14.0012.0016.0000 - AIM 2344818; **Bairro Vila Nova São José** - II 13.0022.0014.0092 - AIM 2345067; **Bairro da Pernambucana** - II 71.0075.0036.0000 - AIM 2345263; **Bairro Alto da Ponte** - II 23.0027.0050.0000 - AIM 2338796; **Bairro Jardim Augusta** - II 30.0040.0020.0001 - AIM 2344645; **Jardim Santa Edwiges** - II 60.0076.0001.0000 - AIM 2343192; **Vila César** - II 22.0032.0029.0008 - AIM 2338728; **Bairro Vila Maria** - II 14.0031.0021.0000 - AIM 2341731; **Vila Ipiranga** - II 30.0027.0004.0000 - AIM 2344850; **Bairro Cajuru** - II 80.0321.0047.0000 - AIM 80.0321.0047.0000; **Vila Iracema** - II 71.0007.0032.0000 - AIM 2341426; **Vila Santa Luzia** - II 12.0012.0010.0002 - AIM 2344820; **Bairro Jardim Vale Paraíso** - II 30.0009.0009.0000 - AIM 2339845; **Bairro Monte Castelo** - II 32.0056.0022.0000 - AIM 2345334; **Bairro Residencial Armando Moreira Righi** - II 54.0424.0045.0000 - AIM 2334469;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro da Pernambucana** - II 71.0075.0036.0000 - AIM 2345264; **Bairro Residencial Armando Moreira Righi** - II 54.0424.0045.0000 - AIM 2334467;

- **a higiene e limpeza do imóvel**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Nova São José** - II 13.0022.0014.0092 - AIM 2345093; **Vila Ipiranga** - II 30.0027.0004.0000 - AIM 2344853; II 30.0027.0005.0000 - AIM 2344847; **Bairro Residencial São Francisco** - II 35.0059.0008.0000 - AIM 2345312; **Vila Guaianazes** - II 41.0007.0026.0000 - AIM 2337706; **Bairro Centro** - II 14.0008.0033.0000 - AIM 2345675; **Bairro Jaguarí e Pinheiros** - CNPJ 27.463.756/0001-23 - AIM 2339686; **Bairro Vila Dirce** - II 23.0057.0032.0000 - AIM 2343787; **Jardim Augusta** - II 15.0001.0018.0000 - AIM 2343525; **Bairro Cajuru** - II 80.0321.0047.0000 - AIM 2340525; **Jardim Apolo** - II 42.0045.0015.0000 - AIM 2338626; **Vila Iracema** - II 71.0007.0032.0000 - AIM 2341425;

- **a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel**, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Centro** - II 10.0038.0022.0000 - AIM 2345046; **Bairro da Pernambucana** - II 71.0075.0036.0000 - AIM 2345265; II 71.0347.0005.0000 - AIM 2346605; **Vila Guaianazes** - II 41.0007.0026.0000 - AIM 2337705; **Bairro Cajuru** - II 80.0321.0047.0000 - AIM 2340505; **Bairro da Pernambucana** - II 71.0311.0016.0000 - AIM 2345688; **Bairro Residencial São Francisco** - II 34.0100.0001.0000 - AIM 2345490; **Bairro do Capitingal** - II 57.0562.0003.0000 - AIM 2341931;

- **não desembaraçou/desimpediu passeios/vias públicas**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 7 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto, de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Nova São José** - II 13.0022.0014.0092 - AIM 2345089; **Bairro Vila Rossi** - II 20.0014.0063.0000 - AIM 2345647;

- **preparou argamassa ou similares sobre passeio/via pública**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 11 e 54 da Lei 007815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto, de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cajuru** - CPF 407.901.988-27 - AIM 2341729;

- **obstruiu bocas- de- lobo/sarjetas/valas/valetas/passagens de águas pluviais**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 14 a 54 da Lei 007815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Jussara** - II 32.0078.0013.0003 - AIM 2341798;

- **não realizou o adequado escoamento de águas pluviais**, contrariando a Lei nº 623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: **Bairro da Pernambucana** - II 71.0022.0019.0003 - AIM 2339407;

- **a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto**, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Putim** - II 35.0106.0008.0000 - AIM 2345328; **Bairro Jardim das Indústrias** - II 49.0068.0002.0002 - AIM 2345025;

- **fazendo publicidade sem autorização da prefeitura municipal**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 15 da Lei 002046/1978, concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satélite** - CPF 050.140.658-13 - AIM 2345483; CPF 050.140.658-13 - AIM 2345435;

- **Vsa vem fazendo publicidade sem autorização perante a Prefeitura Municipal**, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 5 a 9 da lei nº 002046/1978, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso,

o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satélite** - CPF 050.140.658-13 - AIM 12402;

Auto de apreensão contrariando os artigos 4 a 15 da Lei 002046/1978: **Bairro Jardim Satélite** - CPF 050.140.658-13 - AA 12404; CPF 050.140.658-13 - AA 12403; CPF 050.140.658-13 - AA 12401;

Auto de apreensão contrariando os artigos 13 e 19 da Lei 10339/2001; **Bairro Jardim Alvorada** - CNPJ 30.313.532/0001-40 - AA 469257; CNPJ 30.313.532/0001-40 - AA 469258; CNPJ 30.313.532/0001-40 - AA 469253; CNPJ 30.313.532/0001-40 - AA 469254;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:

- **não procedeu a construção do passeio**, contrariando a Lei nº 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação:

Bairro Jardim Nova República - CPF 258.672.608-10 - GUIA MULTA Processo 137622/2016; **Bairro do Jardim** - CPF 356.253.668-29 - GUIA MULTA Processo 043536/2017; **Bairro Bosque dos Ipês** - CPF 074.417.428-70 - GUIA MULTA Processo 137422/2019; **Bairro Parque Industrial** - CNPJ 50.458.611/0001-56 - GUIA MULTA Processo 108274/2021; CNPJ 50.458.611/0001-56 - GUIA MULTA Processo 108276/2021; CNPJ 50.458.611/0001-56 - GUIA MULTA Processo 108278/2021; CNPJ 50.458.611/0001-56 - GUIA MULTA Processo 108279/2021; **Bairro Urbanova VII** - CNPJ 61.291.704/0001-55 - GUIA MULTA Processo 068206/2016;

- **a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Bairrinho** - CPF 661.491.698-04 - GUIA MULTA Processo 070768/2021;

- **VSA não manteve a higiene e limpeza do imóvel**, contrariando a Lei nº 006354/2003, Artigos 0004 a 0014. Segue prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Parque Industrial** - CNPJ 50.458.611/0001-56 - GUIA MULTA Processo 017147/2021;

- **não procedeu a capina e limpeza**, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Parque Industrial** - CNPJ 01.669.289/0001-07 - GUIA MULTA Processo 014880/2021;

- **não realizou o adequado escoamento de águas pluviais**, contrariando a Lei 00623/2019, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satélite** - II 46.0014.0012.0000 - GUIA MULTA Processo 049584/2021; **Jardim Vale do Sol** - II 69.0008.0029.0000 - GUIA MULTA Processo 049614/2021;

- **suprimiu muda ou árvore em logradouro público**, contrariando a lei 5097/1997, artigos 14 a 18, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Torrão de Ouro** - CPF 121.855.268-98 - GUIA MULTA Processo 122067/2021;

- **V.Sa. descumpriu as regras gerais e /ou específicas da fase vermelha - Decreto 18.764/2021**, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto, de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Colônia Paraíso** - CPF 121.855.268-98 - GUIA MULTA Processo 080384/2021; **Bairro Jardim Imperial** - CPF 490.377.788-01 - GUIA MULTA Processo 71575/2021; **Bairro Jardim Maringá** - CNPJ 30.474.542/0001-67 - GUIA MULTA Processo 081040/2021;

- **Descarregou água servida em logradouro público**, contrariando a lei 7815/2009, artigo 16 a 54, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso o que não desobriga, entretanto, de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Santa Madalena** - CPF 039.420.308-96 - GUIA MULTA Processo 048936/2021;

- **não realizou o adequado escoamento de águas pluviais**, contrariando a Lei 00623/2019, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro da Pernambucana** - CPF 255.253.718-98 - GUIA MULTA Processo 057670/2021;

- **VSA vem fazendo publicidade sem autorização dessa Prefeitura**, contrariando a lei 002046/1978 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto, de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Altos de Santana** - CNPJ 29.044.786/0001-20 - GUIA MULTA Processo 050015/2021;

- **VSA descumpriu as regras gerais e/ou específicas dos Decretos 18535, 18611, 18628, 18650, 18661, 18690, 18697 de 2020**, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto, de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Colônia Paraíso** - CPF 373.399.598-82 - GUIA MULTA Processo 007601/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 429.492.728-35, o Departamento de Posturas Municipais informa que, conforme decisão fundamentada nos autos encerra-se a presente ação fiscal e a Notificação Preliminar NP 10873 foi **CANCELADA** e arquivada. Processo 43121/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 490.377.788-01, o Departamento de Posturas Municipais informa que, o recurso formalizado no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a Junta Municipal de Recursos, nos termos da Lei Municipal 10.253, de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias a contar da data do recebimento desta. Processo 71575/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 273.648.188-71, o Departamento de Posturas Municipais informa a V.Sa. que considerando o interesse do requerente no saneamento da irregularidade, concede-se 20 (vinte) dias de prazo, a título de oportunidade, para efetiva regularização. Processo 16908/2022; Processo 16910/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 305.122.848-65, o Departamento de Posturas Municipais informa que, considerando a situação constatada e que conforme decisão fundamentada nos autos encerra-se a ação fiscal presente e a Auto de Infração e Multa AIM 464272 foi **CANCELADA** e arquivada. Processo 103367/2020;

Fica comunicado o responsável CNPJ 11.928.659/0039-00, o Departamento de Posturas Municipais informa que, considerando a situação constatada e que conforme decisão fundamentada nos autos encerra-se a ação fiscal presente e a Auto de Infração e Multa AIM 464272 foi **CANCELADA** e arquivada. Processo 103367/2020; Processo 103364/2020;

Fica comunicado o responsável CPF 122.057.068-02, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi DEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos - cancelando, portanto, o AIM 21677874. Processo 115941/2019;

Fica comunicado o responsável CPF 201.417.429-68, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi DEFERIDO, sendo concedido prazo de 60 (sessenta) dias, a título de oportunidade para saneamento da irregularidade, motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 85140/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 974.469.803-97, o Departamento de Posturas Municipais informa que, o pedido formalizado no processo em epígrafe encontra-se INDEFERIDO, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade para o devido saneamento da irregularidade, motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 131888/2022; 131885/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 602.331.848-72, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade para saneamento da irregularidade, motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 141110/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 152.966.358-09, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado em epígrafe foi concedido, sendo o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade, para saneamento da irregularidade. Processo 136926/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 373.399.598-82, o Departamento de Posturas Municipais informa o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a Junta Municipal de Recursos, nos termos da Lei Municipal 10.253, de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que deu motivo a autuação. Processo 7601/2021;

Fica comunicado o responsável CNPJ 01.985.444/0001-96, o Departamento de Posturas Municipais informa o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a Junta Municipal de Recursos, nos termos da Lei Municipal 10.253, de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, não o desobrigando de sanar a irregularidade que deu motivo a autuação. Processo 61312/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 008.525.638-25, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade para saneamento da irregularidade. Processo 20680/2023;

Fica comunicado o responsável CNPJ 37.207.647/0001-07, o Departamento de Posturas Municipais informa que o recurso formalizado em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a Junta Municipal de Recursos, nos termos da Lei Municipal 10.253, de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, a contar da data de recebimento desta. Processo 137192/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 254.886.448-06, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por V.Sa. no processo em epígrafe foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade para saneamento da irregularidade, motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 123509/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 874.527.589-00, o Departamento de Posturas Municipais informa a V.Sa. que o pedido formalizado no processo em epígrafe foi DEFERIDO PARCIALMENTE, sendo concedido o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade, para a efetiva regularização. Processo 17149/2023; Fica comunicado o responsável CPF 250.262.090-82, o Departamento de Posturas Municipais informa que conforme decisão fundamentada a Notificação Preliminar NP 433131 foi **CANCELADA** e arquivada. Processo 67952/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 250.262.098-82, o Departamento de Posturas Municipais informa a V.Sa. que o estabelecimento já apresentou o CLI (Certificado de Licenciamento Integrado) no processo 67952/2021 sendo já expedido o comunicado ao requerente anteriormente. Processo 51232/2022; Fica comunicado o responsável CNPJ 30.474.542/0001-67, o Departamento de Posturas Municipais informa que o recurso formalizado em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa, conforme guia encaminhada conjunta a esse comunicado. Esclarecemos que V.Sa. tem direito de interpor recurso perante a Junta Municipal de Recursos, nos termos da Lei Municipal 10.253, de 29 de dezembro de 2020, no prazo de 10 dias, a contar da data de recebimento desta. Processo 81040/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 254.886.448-06, o Departamento de Posturas Municipais informa a V.Sa. que foram diversas tentativas no intuito de agendar a medição, porém sem sucesso. Desta forma o processo está sendo encerrado. Processo 141478/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 463.797.368-67, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido efetuado por V.Sa. no processo em epígrafe encontra-se INDEFERIDO, porém, tendo por mérito a motivação em regularizar as atividades e a ausência de novas reclamações, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade para o devido saneamento da irregularidade, motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 93179/2022;

Fica comunicado o responsável CPF 416.191.308-74, o Departamento de Posturas Municipais informa que o pedido efetuado por V.Sa. no processo em epígrafe encontra-se INDEFERIDO, porém, tendo por mérito a motivação em regularizar as atividades e a ausência de novas reclamações, concede-se o prazo de 30 (trinta) dias, a título de oportunidade para o devido saneamento da irregularidade, motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 84074/2022;

Fica comunicado o responsável CNPJ 21.423.642/0001-73, o Departamento de Posturas Municipais informa a V.Sa. que o recurso formalizado no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 48123/2021;

Fica comunicado o responsável CPF 346.727.008-52, o Departamento de Posturas Municipais informa que tendo em vista a ausência de legitimidade para presente solicitação na atual situação, o pedido formalizado no processo em epígrafe foi INDEFERIDO, conforme decisão fundamentada nos autos. A requerente foi orientada a regularizar a situação sobre a proprietária da banca antes de realizar novo pedido. Processo 20192/2023;

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

CONTRATO Nº 151/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VINICIUS GOMES INACIO
OBJETO: INCENTIVO PROJETO VINICIUS INACIO JJ 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 35.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 8283/23

CONTRATO Nº 174/23
DATA: 24/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO ESPORTIVA RUGBY CLUBE
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO RUGBY ALTO RENDIMENTO 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 60.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15451/23

CONTRATO Nº 175/23
DATA: 24/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SABRINA CUSTODIA DA SILVA
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO PARACICLISMO SABRINA CUSTODIA 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 31.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11775/23

CONTRATO Nº 176/23
DATA: 24/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOAO BATISTA COIMBRA
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO JOÃO COIMBRA XADREZ PARA DEFICIENTE VISUAL 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 4.900,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11694/23

CONTRATO Nº 177/23
DATA: 23/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO AMIGOS DO VOLEI
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO VOLEI SÃO JOSÉ EQUIPE ADULTA
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 237.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15489/23

CONTRATO Nº 178/23
DATA: 28/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUCAS QUEIROZ GODOY
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO LUCAS GODOY 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 15.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12970/23

CONTRATO Nº 179/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E THULIO TOLEDO SANTOS
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO THUTTO BC3 BOCHA PARALIMPICA
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 10.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15241/23

CONTRATO Nº 180/23
DATA: 28/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOSIMAR SENA DA SILVA
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO JOSIMAR PARATLETA
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 18.600,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11721/23

CONTRATO Nº 181/23
DATA: 28/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SAO JOSE FUTSAL E ESPORTES OLIMPICOS
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ FUTSAL MASCULINO ATLETA CIDADAO 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 200.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11974/23

CONTRATO Nº 182/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E GISLAINE MARIA DE JESUS LIMA
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO IGOR LIMA JUDO 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 1.157,28
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 9234/23

CONTRATO Nº 183/23
DATA: 28/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CM DA SILVA REIS LIMA TRANSPORTES
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 470.236,80
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145653/22

CONTRATO Nº 184/23
DATA: 01/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOAO VALDECI VILAS BOAS SJCAMPOS
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 233.692,80
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145653/22

CONTRATO Nº 185/23
DATA: 01/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DAVID R C BARBOSA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 430.751,20
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145653/22

CONTRATO Nº 186/23
DATA: 02/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E AUTO VIACAO MIAMI EIRELI
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 332.992,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145653/22

CONTRATO Nº 187/23
DATA: 28/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DAYSE RODRIGUES DE LIMA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 334.400,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145653/22

CONTRATO Nº 188/23
DATA: 01/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FELIPE P BATISTA TRANSPORTES
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 194.392,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145653/22

CONTRATO Nº 192/23
DATA: 02/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDMILSON PORFIRIO DA SILVA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS DE ALTERACAO DE CRUZAMENTO NA AVENIDA DOS EVANGELICOS X AVENIDA ADONIAS DA SILVA - CAMPOS DOS ALEMAES
PRAZO: 4 (QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 516.861,90
MODALIDADE: TOMADA DE PRECO - 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 108938/22

CONTRATO Nº 193/23
DATA: 03/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIEMERT & MARCO TRANSPORTES LTDA
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 227.964,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 343/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145653/22

CONTRATO Nº 194/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ CICLISMO PARALIMPICO 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 90.500,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10694/23

CONTRATO Nº 195/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERF. DO DESPORTO NÃO PROF. DE SJCAMPOS
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ BASKETBALL 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 420.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10610/23

CONTRATO Nº 196/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ GOALBALL 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 51.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10744/23

CONTRATO Nº 197/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ KARATE PARALIMPICO 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 9.800,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10776/23

CONTRATO Nº 198/23
DATA: 27/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ATHLON DE DES. ESPORTIVO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO WRESTLING SÃO JOSÉ
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 100.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12406/23

CONTRATO Nº 199/23

DATA: 27/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANA JULIA DOS SANTOS
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO ADIL WRESTLING

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 7.500,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12448/23

CONTRATO Nº 200/23

DATA: 27/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ANA JULIA DOS SANTOS
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO ANA JULIA WRESTLING

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 3.600,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12446/23

CONTRATO Nº 201/23

DATA: 27/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E D E ESPORTE DEZ
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ JIU JITSU

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 8.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12400/23

CONTRATO Nº 202/23

DATA: 27/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ESPORTIVO
DO VALE DO PARAIBA - INSTITUTO PRO TENNIS

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO IEVP MOREIRA

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 300.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11483/23

CONTRATO Nº 203/23

DATA: 27/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E INSTITUTO ESPORTIVO
DO VALE DO PARAIBA - INSTITUTO PRO TENNIS

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO FUTEBOL ESPORTES E EDUCAÇÃO

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 200.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11476/23

CONTRATO Nº 204/23

DATA: 17/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ISABELLA ANDRADE
STEFFENOBJETO: INCENTIVO DO PROJETO ISABELLA ANDRADE STEFFEN HIPISMO
2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 15.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10329/23

CONTRATO Nº 205/23

DATA: 18/02/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LUCAS VIEIRA VILHENA
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO ULTRA TRIATHLON 2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 6.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 10175/23

CONTRATO Nº 206/23

DATA: 01/03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LAIS NUNES DE
OLIVEIRA

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO LAIS NUNES WRESTLING

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 6.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12907/23

CONTRATO Nº 207/23

DATA: 01/03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E Kamila Barbosa Vito
da Silva

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO KAMILA WRESTLING

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 18.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12686/23

CONTRATO Nº 208/23

DATA: 01/03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ROBERTA CRISTINA
DE ALMEIDA DO SANTOS

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO MARIA LUIZA WRESTLING

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 3.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12990/23

CONTRATO Nº 209/23

DATA: 01/03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO
YAMAZAKI DE JUDO DE SAO JOSE DOS CAMPOS

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO JUDO ATLETA CIDADAO 2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 75.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12129/23

CONTRATO Nº 210/23

DATA: 03/03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BIOMOVEMENT
AMBIENTAL LTDAOBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO
DE INSTALAÇÃO DE BIODIGESTOR AUTÔNOMO DE PEQUENA ESCALA
SEM USO DE ENERGIA ELÉTRICA QUE CONVERTE ESTERCO ANIMAL
E RESÍDUOS ORGÂNICOS EM BIOGÁS E BIOFERTILIZANTES LÍQUIDO
NATURAL, ALÉM DE SOLUÇÃO DE SANEAMENTO DIGNA E AUTÔNOMA
PARA DEJETOS HUMANOS ENVIANDO OS RESÍDUOS DIRETAMENTE DO
VASO PARA O BIODIGESTOR.

PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES

VALOR: R\$ 184.050,00

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 25061/23

CONTRATO Nº 211/23

DATA: 01/03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E I.P.M.M.I. - OBRA DE
ACAO SOCIAL PIO XIIOBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATADO: IPMMI - OBRA DE AÇÃO SOCIAL PIO XII OBJETO: SERVIÇOS
AMBULATORIAIS E HOSPITALARES

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 73.932.748,68

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 29218/23

CONTRATO Nº 212/23

DATA: 01/03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ASSOCIACAO
YAMAZAKI DE JUDO DE SAO JOSE DOS CAMPOS

OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO JUDO ALTO RENDIMENTO 2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 100.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 12207/23

CONTRATO Nº 213/23

DATA: 01/03/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RUTHY HELLEN
PINHAL DOS SANTOS

OBJETO: INCETIVO DO PROJETO RUTHY WRESTLING

PRAZO: 31/12/2023

VALOR: R\$ 3.600,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14397/23

CONTRATO Nº 214/23
DATA: 01/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LAIS NUNES DE OLIVEIRA
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO LAIS NUNES DE OLIVEIRA
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 30.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 14996/23

CONTRATO Nº 215/23
DATA: 28/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MARCIA ANDREIA FLORIANO DE LIMA
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO MARILIA FLORIANO TENIS CAMPOS
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 3.600,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 13026/23

CONTRATO Nº 216/23
DATA: 28/02/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
OBJETO: INCENTIVO DO PROJETO EDUARDO OLIVEIRA 2023
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 1.408,14
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 19765/23

CONTRATO Nº 217/23
DATA: 01/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SAO JOSE FUTSAL E ESPORTES OLIMPICOS
OBJETO: PARA INCENTIVO DO PROJETO SÃO JOSÉ FUTSAL FEMININO ALTO RENDIMENTO 2023.
PRAZO: 31/12/2023
VALOR: R\$ 400.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 11959/23

CONTRATO Nº 239/23
DATA: 03/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DIGICON S/A - CONTROLE ELETRONICO PARA MECANICA
OBJETO: MEMORANDO Nº82/SEMOB/DGPE/DC/2022. - ABERTURA DE PROCESSO INTERNO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE - COMPRA DE 03 CONTROLADORES DE 08 E 16 FASES COMPATIVEL COM O SISTEMA SCATS DA MARCA DIGICON PARA SER IMPLANTADO NO ENTORNO DA LINHA VERDE.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS
VALOR: R\$ 134.783,00
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145177/22

CONTRATO Nº 242/23
DATA: 01/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FUNDHAS
OBJETO: DOAÇÃO DE VEÍCULOS
MODALIDADE: DOAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 15276/23

6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 82/2022
DATA: 03/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E FRECHALTORE CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA/INTERTRAVADO DOS BAIRROS CAPAO GROSSO, SANTA HERMINIA, CHARACARA ARAUJO, JARDIM MESQUITA E JARDIM SANTA MARIA
PRAZO: MAIS 1 (UM) MÊS
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 126448/2021

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 462/2018
DATA: 02/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ALEXANDRE MARCOS ALVES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETE COM VEICULO LEVE PARA 5 PESSOAS COM MOTORISTA - GRUPO I
PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES
VALOR: MAIS R\$ 30.988,88
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74357/2018

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 443/2018
DATA: 02/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VANDO DA SILVA SIMOES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE PARA 5 PESSOAS COM MOTORISTA - GRUPO I
PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES
VALOR: MAIS R\$ 36.000,36
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74357/2018

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 445/2018
DATA: 02/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E L.M. TRANSPORTADORA SJCAMPOS LTDA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE PARA 5 PESSOAS COM MOTORISTA - GRUPO I
PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES
VALOR: MAIS R\$ 32.425,80
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74357/2018

5º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 456/2018
DATA: 06/03/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E STAR COOPER- COOPERATIVA DE TRABALHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO LEVE PARA 5 PESSOAS COM MOTORISTA - GRUPO I
PRAZO: MAIS 6 (SEIS) MESES
VALOR: MAIS R\$ 108.408,96
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO 051/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 74357/2018

ARP Nº 23/23
DATA: 03/03/2023
PARTES: BRAVOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI - VALOR: R\$ 1.500.000,00
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTACAO DE SERVICOS MECANICOS COM FORNECIMENTO DE PECAS E ACESSORIOS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 2/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 101366/22

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 462/2021
PROCESSO Nº. 120.062/2021
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 462/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS-SGAF E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 462/2021 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPCA-IBGE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5.1, NO PERCENTUAL DE 8,727060%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE 09/2021 A 08/2022, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 26/12/2022. SEQUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.
PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 462/2021 PASSA DE 1.762.124,76 (UM MILHÃO SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) PARA R\$ 1.864.645,88 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 462/2021, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 07/03/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

PATRICIA LOBODA FRONZAGLIA

2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO 492/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 110.356/2019

2º APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 492/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO E JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA ME

1 - DO OBJETO

COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:

50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01 ; 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01;

50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.02 ; 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.05

DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO

50.10.3.3.90.40.08.244.0005.2.031.01; 50.10.3.3.90.40.08.244.0005.2.031.05;

50.10.3.3.90.40.08.243.0005.2.066.01; 50.10.3.3.90.40.08.243.0005.2.066.05

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO 492/2019, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 01/03/2023.

SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

MARIA QUITÉRIA DE FREITAS

Fundhas

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 265/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022, PARA AQUISIÇÃO DE AGASALHO (JAQUETA BOMBER), PELO PERÍODO DE 06 MESES - EMPRESA LEONARDO DE OLIVEIRA RABELO - ME:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	P R E Ç O UNIT.
1	AGASALHO UNISSEX (JAQUETA BOMBER), MODELO FUNDHAS-PJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.6.1) MARCA: AUGURI	PÇ	300	R\$ 60,00

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2º, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 265/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2022, PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETA POLO UNISSEX, PELO PERÍODO DE 06 MESES - EMPRESA PLAYPRO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE. TOTAL	P R E Ç O UNIT.
2	CAMISETA POLO UNISSEX, MODELO FUNDHAS-PJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.5.1) MARCA: PLAYPRO	PÇ	1.250	R\$ 23,70

GEORGE LUCAS ZENHA DE TOLEDO - DIRETOR PRESIDENTE

IPSM

PORTARIA Nº 059/IPSM/2023

De 11 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 81/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE em razão do falecimento do servidor público municipal CLAUDIO SELLARI, matrícula 121044, à beneficiária, JUVENTINA DE BARROS SELLARI, esposa, de acordo com o art. 10º, I, da Lei Complementar Municipal nº 653/22, a partir de 19/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 11 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 060/IPSM/2023

De 13 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408 de 26 de novembro de 2021, e o que consta no Processo Administrativo nº 82/IPSM/2023, RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE em razão do falecimento da servidora pública municipal MARIA ROMANA LACERDA DA SILVA, matrícula 103151, ao beneficiário, JOSE EUDES ALVES FERREIRA, esposo, de acordo com o art. 10º, I, da Lei Complementar Municipal nº 653/22, a partir de 18/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 13 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 064/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1088/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MIRIAM BRAZ PIRES PARKET, matrícula 281, no cargo ASSISTENTE LEGISLATIVO de provimento efetivo da CÂMARA MUNICIPAL, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 065/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 220/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SIMONE CRISTINA SANTOS FONSECA, matrícula 245770/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NIVEL I de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 066/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1214/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SIMONE FURGERI GODINHO VILELA, matrícula 276153/1, no cargo DENTISTA 20H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 067/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1202/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal VALDEISA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 323950/1, no cargo AUXILIAR ODONTOLÓGICO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 068/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1178/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal DAYSE HELOISA SILVA PINTO, matrícula 281629/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 069/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1012/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSEMARA SILVA FRANCISCO, matrícula 377898/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 70/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 949/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal BERNADETE ALVES RAMOS DOS SANTOS, matrícula 281262/1, no cargo AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 071/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 212/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal EDILENE REIS CLETO, matrícula 391793/1, no cargo PROFESSOR II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 072/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 216/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal SPARTAGO GETULIO PARAIZO DUTRA, matrícula 218919/1, no cargo MÉDICO 24H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 073/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1266/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA BERNADETE DE PAULA FARIA, matrícula 323119/1, no cargo AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 074/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1345/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARLUCI GIANINI DE SOUZA PEREIRA, matrícula 327289/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 075/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1321/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CLEIDE PATRICIA NASCIMENTO, matrícula 314420/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 076/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 23/IPSM/2023, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MAISA SOUZA DE JESUS, matrícula 236925/1, no cargo SECRETÁRIO/A DE ESCOLA de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 077/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 10, §7º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 2/IPSM/2023, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA STELA RIBEIRO LOPES, matrícula 604312/1, no cargo AGENTE EDUCADOR de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 078/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº1265/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ODETE DOS SANTOS GARAVELLO, matrícula 336792/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 079/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº1294/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CLARET TERESINHA RIBEIRO LIMA, matrícula 337730/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 080/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/88 combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 994/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CATARINA DE SOUZA SIQUEIRA, matrícula 337713/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 081/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1170/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal PATRICIA MINARI SILVA, matrícula 227551/2, no cargo PSICÓLOGO de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 082/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1316/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal BENEDITA BERNADETE RIBEIRO ROSA, matrícula 290997/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL II de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 083/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1191/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal RICARDO TAVARES, matrícula 364508/1, no cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1ª CLASSE de provimento efetivo da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 084/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1240/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal DIMAS DE AQUINO, matrícula 323810/1, no cargo PEDREIRO de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 085/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1155/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LARRI DA SILVA DELFIM, matrícula 441847/1, no cargo AUXILIAR DE EDUCAÇÃO de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 086/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 764/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal HELIO NEGRAO RIBEIRO, matrícula 293716/1, no cargo MOTORISTA de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 087/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1349/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LUCÉLIA FÁTIMA DA COSTA, matrícula 285950/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 088/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1145/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CARMEN LÚCIA DE PAULA FERREIRA SILVERIO ALVES, matrícula 233616/1, no cargo INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 089/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 21 e parágrafo único do art. 28 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 691/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MARCELO DA SILVA GASCH, matrícula 299110/1, no cargo MÉDICO 24H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 090/IPSM/2023

De 17 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19 e art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 653/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 936/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal DARCY ROGERIO CLAUDINO FILHO, matrícula 469750/1, no cargo ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/03/2023, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 092/IPSM/2023

De 28 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 163, III, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, art. 8º da Emenda Constitucional 20/98 combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional 41/03 e o que consta no Processo Administrativo nº 534/IPSM/2008 e Exp. 506/IPSM/2019, RESOLVE:

ARTIGO 1º - REVISAR, para cumprimento da Decisão Judicial, Processo 0018176-76.2022.8.26.0577, a aposentadoria do servidor público municipal GABRIEL CANSINO GIL, matrícula 227985/1, no cargo MÉDICO 40H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/03/2023, com proventos integrais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

PORTARIA Nº 093/IPSM/2023

De 28 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.17, Inciso XVIII, da Lei Municipal nº 10.408, de 26 de novembro de 2021, observando o art. 3º, § 1º, da Lei Complementar 653/22, art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 28, § Único da Lei Complementar 653/22, e o que consta no Processo Administrativo nº 1228/IPSM/2022, RESOLVE:

ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ROBSON DE CASSIO SALES, matrícula 226857/1, no cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL 1º CLASSE de provimento efetivo da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/03/2023, com proventos proporcionais.

Registre-se e Publique-se.

São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2023

Devair Pietraroia da Silva

Superintendente

Outros

Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Ratifico a contratação por inexigibilidade de licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos. Processo nº 29263/2023. Ratifico do Sr. Secretário da Gestão Administrativa e Finanças: 08/02/2023. Contratada: Jacarei Transporte Urbano Ltda. Objeto: Aquisição de Vales Transportes Urbano para os Servidores Públicos Municipais. Valor estimado: R\$ 1.490.400,00 (um milhão quatrocentos e noventa mil e quatrocentos reais). Prazo: 60 (sessenta) meses. Fundamento: inexigibilidade de licitação, artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.